



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ESTOQUE, COM ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL DE CONSUMO, CONTAGEM E ANÁLISE DE VALIDADE DOS PRODUTOS IN-LOCO, MAIS ATUALIZAÇÃO DE FICHAS DE PRATELEIRAS EMITINDO TODOS OS RELATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO ALMOXARIFADO GERAL (BALANCETES SINTÉTICOS E ANALÍTICOS)**, CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN, QUE SE REPORTA A GERAÇÃO DOS ANEXOS DAS CONTAS DE GESTÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO. Declaro o interessado **AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI**, CNPJ sob o n° **31.974.334/0001-09**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas por esta Edilidade. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Extremoz/RN, para o exercício de 2025, na classificação a seguir: Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Extremoz; Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 15120002/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Câmara Municipal de Extremoz/RN, através da Secretaria Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Extremoz/RN, em 29 de dezembro de 2025.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Vereador Presidente